



GRUPO PARLAMENTAR
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
VII Legislatura

1ª Intervenção

Reestruturação do Audiovisual

José Decq Mota

2003/02/20

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Senhor Presidente e Membros do Governo Regional

O Grupo Parlamentar do PCP decidiu promover este Debate de Urgência sobre o futuro do serviço público audiovisual por entender ser de fundamental importância que esta questão estratégica esteja bem presente e viva no debate político específico da Região num momento em que o Governo da República lançou um processo a que deu o nome de Novas Opções para o Audiovisual.

Todos sabemos que esta Assembleia será, obrigatoriamente, chamada a intervir neste processo, quando se tratar de analisar as alterações ao quadro legislativo que enquadra o serviço público audiovisual, mas seria estranho e desadequado que este Parlamento Regional não aprofundasse desde já algumas das questões principais ligadas a este problema.

Seria tanto mais estranho essa atitude passiva quanto ela não tem nada a ver com a própria tradição política deste mesmo Parlamento Regional.

De facto, desde sempre os problemas do audiovisual público tiveram na vida política da Região Autónoma um espaço permanente, constante e importante. Esse espaço do audiovisual público na discussão política regional, para além de constante e importante, foi sempre muito diversificado, na medida em que sempre envolveu todas as forças políticas, todas as forças sociais e, em muitos casos e momentos, as populações em geral.

Em termos de rádio deve dizer-se que por vários decénios o então chamado Emissor Regional dos Açores da Emissora Nacional fez, nas circunstâncias da época, o papel de factor de ligação e conhecimento geral entre os açorianos. Em 1975, com a implementação da RTP/Açores, foi entretanto criado um outro e decisivo instrumento absolutamente fundamental na criação da base de suporte da própria ideia de Região Autónoma.

O debate político sobre o audiovisual público, tendo sido permanente, foi porém muito diversificado.

Quem de nós não se lembra das reivindicações fortíssimas para que a cobertura televisiva e radiofónica fosse completa, abrangendo todas as ilhas e todos os lugares em todas as Ilhas?

Quem de nós não se lembra das permanentes, antigas, insistentes e actuais reivindicações para que a RTP/Açores assumia sempre nos seus conteúdos uma dimensão regional?

Quem de nós não se lembra dos apaixonados debates políticos e sociais dos finais dos anos 80, quando muitos sectores da vida pública regional e muitíssimos açorianos anónimos reivindicavam o direito de ter acesso, em directo e em transmissão integral, a uma expressão do serviço público nacional de televisão, a par da permanência da RTP/Açores?

Quem de nós não se lembra, em especial, daquele dia em que nesta Assembleia Regional, mas ainda no pré-fabricado que a acolheu muitos anos, o então Presidente do Governo ter declarado que haveria logo que possível dois canais de televisão mas ambos regionais?

Quem de nós não se lembra dos também apaixonados debates sobre se a transmissão directa nacional deveria ser, nas condições técnicas da época, do Canal 1 ou do Canal 2 da RTP? Da defesa que alguns (bem poucos) fizeram da “janela” no Canal 1? Dos debates sobre a cobertura integral da Região do Canal 1 por via hertziana?

Quem de nós não se lembra do tempo em que os noticiários da RDP/Açores eram uma referência pela sua isenção absolutamente notória? E não se lembra dos inúmeros debates sobre os conteúdos da RTP?

Depois de tudo isto o tempo como que acelerou, o panorama do audiovisual alterou-se, as rádios privadas proliferaram, a TV via satélite e via cabo instalou-se, as opções alargaram-se, as perspectivas alteraram-se profundamente.

Em poucos anos tudo se alterou, tendo permanecido no entanto, sempre, a preocupação regional em preservar, defender e aperfeiçoar o mais possível o serviço público regional de rádio e televisão.

Com este quadro histórico, não faria qualquer sentido que, neste momento em que o poder da República avança com reformas profundas no audiovisual público, nós ficássemos apenas expectantes ou apenas numa posição de executores mais ou menos empenhados das orientações do Governo da República.

Por tudo isto o debate impunha-se, mas também se impõe, e isto tem que ser dito, porque os açorianos não têm razões, à partida, para se sentirem seguros da eventual bondade das propostas que o actual Governo da República faz em relação à Região.

Com toda a serenidade temos todos que dizer o que defendemos, contribuindo assim para a construção de um quadro de ideias definidoras do que melhor pode servir os Açores no que toca a televisão e rádio públicas.

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Senhor Presidente e Membros do Governo Regional

A Lei n.º 31/96 de 14 Agosto – “Televisão e Rádio nas Regiões Autónomas” estabelece no seu artigo 1º que “o serviço público de rádio e televisão constitucionalmente consagrado inclui o acesso das Regiões Autónomas às emissoras incumbidas daquele serviço”.

Estabelece também que constituem obrigações da empresa concessionária do serviço público de televisão, nomeadamente, o de manter canais de cobertura regional (um nos Açores e outro na Madeira) e assegurar a difusão nas duas regiões de um dos canais de cobertura geral.

Por seu termo a Lei 31-A/98 de 14 de Julho (“Lei da Televisão”) estabelece no n.º 2 do seu artigo 10º com clareza, que “o serviço público de televisão assegurado pelo Estado compreende, nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, centros regionais com direcção e conselho de opinião próprios, capacidade de produção regional, mormente na área informativa e autonomia de programação, vinculados à aplicação dos direitos de antena, de resposta e réplica política nos respectivos territórios”. fim de citação.

Antes porém deste ponto o n.º 1 desse mesmo artigo 10º estabelece que “os canais de televisão de âmbito nacional abrangerão, obrigatoriamente, as Regiões Autónomas”. (fim de citação).

Como claramente se vê estamos perante um bom enquadramento legal, que desde logo nos reconhece vários e importantíssimos direitos:

- O direito de acesso ao serviço público nacional (Lei de 96);
- O direito de dispormos obrigatoriamente de todos os canais de âmbito nacional (públicos e privados) – (Lei de 98);
- O direito de termos, sob a responsabilidade da empresa concessionária do serviço público de televisão, um canal de cobertura regional (Lei de 96, confirmada pela Lei de 98).

Este quadro legal, só obtido inicialmente em 96 depois de terminado o longo e centralista período de “Cavaquismo” significa, com toda a clareza, que o Estado reconheceu que, nas Regiões Autónomas, o serviço público de televisão tem obrigatoriamente duas vertentes simultâneas: a vertente nacional e a vertente regional.

Esta é, na opinião do Grupo Parlamentar do PCP, a primeira questão a ter que ser sublinhada, e, acima de tudo, defendida.

Não vale apenas discutir se o canal público nacional de televisão presta ou não serviço público na Região: é óbvio que presta ou que deve prestar um tipo de serviço público comum a todos os portugueses, isto é, de dimensão nacional.

Seria completamente desadequado discutir se a Região Autónoma precisa ou não de um canal regional de serviço público, que preste de facto um bom serviço público de dimensão regional: é óbvio que tal canal é necessário e é também óbvio que certas ginásticas diluidoras desse conceito de serviço público regional e dessa necessidade de existência de um canal que tenha como finalidade exclusiva prestá-lo, que hoje se começam a vislumbrar, apenas resultam de cegos alinhamentos que tendem a esquecer o interesse regional.

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Senhor Presidente e Membros do Governo Regional

Chegados a este ponto interessa fazer uma primeira aproximação, não exaustiva, a algumas das ideias contidas no documento “Novas Opções para o Audiovisual” apresentado em Dezembro de 2002 pelo Senhor Ministro da Presidência e que tem ligação com a problemática do serviço público de televisão nas Regiões Autónomas.

A primeira importante observação que se tem que fazer é a da intenção declarada de incluir no novo operador de serviço público apenas o canal nacional generalista de serviço público e os canais internacionais, ou seja, o Canal 1 a RTP/Internacional e a RTP/África. Começa aqui a desmontagem do quadro legal actualmente em vigor e que deriva das obrigações constitucionais do Estado.

Mas essa desmontagem acentua-se quando, depois de se indicar como caminho a chamada autonomização dos Centros Regionais dos Açores e da Madeira, se avança

com a criação de empresas regionais de televisão cujo capital será participado pelos Governos Regionais, pela empresa “holding” do sector audiovisual do Estado e por entidades públicas e privadas.

Repare-se na diferença introduzida: o novo operador de serviço público é uma empresa pública que assegura canais públicos; as empresas regionais serão empresas mistas que terão por objecto o exercício da actividade televisiva, através de canais generalistas de âmbito regional.

Enquanto que o novo operador de serviço público é inteiramente ligado ao conceito de serviço público, as novas empresas regionais, para além de poderem não ser públicas, estão endossadas à produção de canais generalistas de âmbito regional, não se referindo nesta definição do objecto dessas empresas nada que se aproxime com clareza da ideia global de serviço público.

A diferença profunda apontada acentua-se, em vez de se esbater, quando na mesma parte do texto se diz um pouco adiante que a actividade televisiva dos operadores regionais “se desenvolverá sujeito a obrigações de serviço público de televisão, através de mecanismos jurídicos adequados...”

Resumindo: no que toca a este problema central, pode dizer-se que hoje a obrigação constitucional do Estado prestar serviço público de televisão nas Regiões Autónomas é assegurada com a emissão geral de um canal nacional e com a existência de um canal regional, ambos de serviço público.

Amanhã, e pelo menos de acordo com a intenção inicial do Ministro Morais Sarmiento, ficaria a resumir-se ao canal nacional, sendo que as Regiões disporiam de um canal próprio (num sentido geográfico e económico - empresarial) sujeito a obrigações de serviço público, o que tem grande diferença em relação a ser, como é actualmente, um canal de serviço público.

Não quero deixar de dizer, neste momento, que esta visão constitui à partida uma perspectiva muito negativa para a Região.

De um serviço público com duas vertentes (a nacional e a regional) passaríamos para um serviço público único (o nacional), admitindo-se um canal generalista regional, com poucos encargos financeiros para o Estado e apenas com obrigações (a definir) de serviço público.

Na perspectiva do Governo da República este modelo resolve de uma vez só dois problemas:

Um problema político, que só pode resultar de uma visão centralista, visão essa sempre presente neste Governo do PSD e do PP, e que se traduz na não aceitação do princípio hoje consagrado que o serviço público de televisão tem que ter nas Regiões Autónomas, com toda a clareza, as duas vertentes (nacional e regional).

Um problema financeiro, que sem deixar de resultar dessa mesmíssima visão centralista, radica também nessa espécie de desprezo quase separatista que é o de considerar que as Regiões Autónomas são gastadoras e que são um peso excessivo.

Comparar o quadro legal actual, construído sem nenhuma dúvida a partir dos princípios constitucionais vigentes, com o modelo esboçado pelo Senhor Ministro da Presidência, será o mesmo que comparar um dia de sol com um dia muito chuvoso (como o de hoje).

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Senhores Membros do Governo

Nota-se com clareza nos diversos afloramentos de debate sobre esta matéria, que já se verificaram, que haverá a tendência de alguns- os que se sentem sarmentistas incondicionais e para todo o serviço – para afunilar o debate à volta da ideia de autonomização dos centros regionais.

Alguns dirão mesmo, de forma simples, que somos autonomistas, então teremos que ser por essa autonomização que está proposta.

Mas quando estiverem a dizer isso todos sabemos que estarão a procurar esconder que nos quer ser retirado o direito, hoje explícito, de termos um canal regional de serviço público; que estarão a defender aqueles que pensam que esta questão de ter um canal público regional é um capricho; que estarão mesmo a desejar ardentemente que o futuro canal regional não seja um canal público por direito reconhecido pelo Estado, mas apenas um canal com algumas (melhor se poucas) obrigações de serviço público.

Gostaria de, neste momento, dizer com toda a clareza, em nome do PCP/Açores, que essa questão da autonomização do Centros de Produção não é, seguramente, a questão central.

Se o Governo da República e a Assembleia da República, através do quadro legal que irá produzir, quiserem defender ao mesmo tempo a unidade do Estado e a Autonomia, ambas consagradas na Constituição da República Portuguesa, como é aliás sua estrita obrigação, terão que confirmar o direito reconhecido às Regiões Autónomas de disporem de um serviço público de televisão com uma dimensão completa, isto é, prestado pelo canal nacional e por um canal regional.

O conceito organizativo a aplicar a essa dimensão dupla de serviço público, pode ser diferente do actual e pode incluir a ideia de autonomização do canal regional.

É certo que, neste quadro, subsiste o problema do financiamento, mas essa questão pode ser discutida desde que se queira partir para essa discussão, com a clara intenção de se encontrarem soluções que não configurem uma simples desresponsabilização inaceitável do Estado.

De entre as várias soluções possíveis – e nós não estamos fechados a qualquer debate – haverá uma que pode sempre passar pela consagração na Lei de Finanças Regionais das responsabilidades do Estado para com o serviço público regional de televisão.

É importante entretanto sublinhar que recusamos claramente que a palavra **autonomização** sirva para encobrir ou disfarçar a liquidação do direito que temos de dispor de um canal regional de serviço público.

É importante também sublinhar que não recusamos o conceito de autonomização, enquanto forma autónoma em relação ao operador nacional, de organizar o operador regional de serviço público.

É importante ainda fixar a ideia de que essa autonomização organizativa não pode incluir qualquer intenção de desresponsabilização do Estado, em contribuir, pela forma que for adequada, para a existência desse serviço público.

É importante, finalmente deixar claro que a autonomização proposta pode ser contrária às necessidades que resultam da existência de Autonomia política.

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Senhores Membros do Governo

A questão central e de partida para este debate é, no nosso entender, a que está posta.

Muitas outras haverá e certamente ainda hoje nos referiremos a algumas delas.

Permita-se-me apenas e agora algumas referências:

Não nos podemos eximir, em nenhum momento e em nenhuma ilha, de reflectirmos sobre o que queremos que sejam a televisão pública regional e a rádio pública regional.

Tudo o que existe hoje é mau? Certamente que não.

Tudo o que existe hoje é aceitável? Infelizmente não.

A televisão e a rádio públicas regionais gozam hoje de um nível de apoio das populações que configure uma generalizada aceitação do que se ouve e vê? Pensamos, com todo o rigor, que há hoje um sentimento prevalecente onde coabitam a compreensão da grande importância que têm estas estações para os Açores, com muitas não aceitações pelo facto de se verificarem omissões, pontos fracos e mesmo incorrecções por vezes gritantes.

Sem diminuir em absolutamente nada o papel objectivamente fundamental que a RTP/A e a RDP/A desempenharam em todos estes anos na existência e construção da Autonomia seria, completamente inadequado e impróprio assumirmos qualquer posição acrítica em relação a muitos aspectos do trabalho desenvolvido.

Posso mesmo dizer que ainda hoje se verificam nas estações públicas regionais casos lamentáveis e mesmo de censura, como terei oportunidade pública de, pelos meios adequados e na ocasião própria, denunciar e demonstrar no que toca à RDP/Açores.

Mas também quero dizer, com todas as letras, que, hoje como ontem, não são essas distorções, nem várias omissões, nem mesmo os muitos tratamentos desequilibrados de vários temas que se verificam, que nos fazem perder a noção da grande importância que a RTP/A e a RDP/A têm.

Passo assim a outra questão importante de referenciar que é o facto das estações públicas regionais de rádio e televisão disporem hoje de profissionais e colaboradores preparados, dedicados e que dão um muito forte contributo para o muito de bom que é feito, para além dos desequilíbrios e omissões anotadas.

E é necessário e essencial que se diga que a reestruturação que se faça não pode em nenhuma circunstância nem afectar os legítimos direitos dos trabalhadores da RTP/Açores e da RDP/Açores, nem pode visar no curto, no médio ou no longo prazo fazer diminuir a excelente capacidade humana que essas estações hoje têm.

Importa ainda referenciar que qualquer autonomização que se faça implica que sejam criados, na Região, os meios de acompanhamento, tutela, e fiscalização de natureza institucional e plural que garantam a existência de serviços públicos regionais autênticos, isto é, plurais, independentes e com um funcionamento conforme os conceitos constitucionais e os preceitos legais.

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Senhor Presidente e Membros do Governo Regional

O PCP/Açores pode orgulhar-se de ter tido sempre uma posição de coerente defesa da RTP/Açores e da RDP/Açores enquanto estações públicas regionais fundamentais.

Continuaremos atentos a todas as evoluções, abertos a todos os debates, mas persistentes na defesa do direito de termos o serviço público audiovisual nas vertentes nacional e regional.

Diminuir conceitos é sempre o primeiro passo para liquidar direitos.

Usar palavras identificadas com conceitos aceites é muitas vezes o instrumento usado para dificultar os debates e esconder as intenções verdadeiras.

Defender os direitos que temos, em todas as áreas, é a nossa principal obrigação.

Pelo que ao PCP/Açores diz respeito pode ficar-se com a certeza que saberemos continuar a defender a RTP/Açores e a RDP/Açores e ao mesmo tempo a lutar e a contribuir para que elas sejam sempre melhores prestadores de um verdadeiro serviço público regional.

Disse.